LEI Nº 4.250, DE 16 DE ABRIL DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 800.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	30.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	30.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1115		Construção de Casas Populares		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	230.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1115		Construção de Casas Populares		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	450.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
1060		Construção, Reforma e Ampliação Prédios – Assist. Hospitalar		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00
TOTAL			**R$**	**800.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030513		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
1054		Construção do Centro de Zoonoses		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Séc. Prom. Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	260.000,00

II – R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de abril de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA